



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 008/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. João Maciel”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 89, incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor **Sr. João Maciel**, portador do RG n.º 499371 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 384.510.261-68 e do Título Eleitoral n.º 001442581899, Zona “023”, Seção “0237”, devidamente matriculado sob o n.º 67.1, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, Classe “D”, Nível “10”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, contando com um total de 13.462 dias trabalhados, ou seja, 36 (trinta e seis) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 027/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 03 de fevereiro de 2025.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal